



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 0013 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará no dia **04 de Agosto de 2016**, às **09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, à Av. Ibicuí, nº 1002, Licitação na modalidade de Concorrência, objetivando o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto federal 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013.

Os envelopes, "Nº 01 - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "Nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão ser entregues no Departamento de Licitações, até às 09:00 horas do dia **04 de Agosto de 2016**.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços de medicamentos especiais, judiciais e medicamentos para a farmácia básica das Unidades de Saúde do Município de Dilermando de Aguiar/RS, conforme **Anexo I – LISTAGEM DE MEDICAMENTOS**, com valores de referência, anexo a este edital.

1.2. Os medicamentos a serem cotados deverão atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.3. Os medicamentos cotados deverão ter uma validade mínima de 12 meses contados da data de entrega dos mesmos.

2. DO EDITAL

2.1. Integram o edital: o Anexo I – LISTAGEM DE MEDICAMENTOS, com valores de referência, Anexo II – Declaração de Cumprimento Constitucional, Anexo III – Declaração de Idoneidade, Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.

3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante(s) legal(is), por escrito, conferindo-lhe(s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá(ao) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o(s) representante(s) legal(is) do(s) Proponente(s).

3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente, o número da presente Concorrência para Registro de Preços e do respectivo processo administrativo e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, sendo o de Nº 1: **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”** e o de Nº 2: **“PROPOSTA DE PREÇOS - .**

3.6. O Envelope nº 1 - **“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**, deverá conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".

4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.

4.5.1. As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.

4.6. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

4.7. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93.

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

5.1. Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.1. Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e com a Seguridade Social (INSS) e, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

7.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (CNDT);

7.7. Os documentos referidos nos itens 4.1 a 7.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.8. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

7.9. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147, **deverão apresentar Certidão de Registro Profissional CRP do contador, além de declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte.**

7.9.1. A não apresentação da declaração cita no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

7.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

8.1. Serão aceitas propostas com preço até duas (2) casas após a vírgula,
8.2. Endereço completo, número de telefone, e-mail se houver, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

8.2. O número da presente Concorrência para Registro de Preços.

8.3. Descrição e características do produto, que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital, contendo a **marca** e o seu fabricante.

8.4. Declaração de comprometimento de que farão as entregas em dez (10) dias conforme recebimento da nota de empenho e na quantidade solicitada pela contratante.

8.5. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto desta licitação o Município de Dilermando de Aguiar – RS.

8.6. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 2 "Proposta de Preço - Comercial".

8.7. Todas as propostas deverão indicar a marca do medicamento cotado, item por item.

8.7.1. Para os fabricantes será exigido:

- Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS);

8.7.1.1. Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Anvisa/MS;

8.7.1.2. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do laboratório para exercer atividades de produção, comercialização e venda de medicamentos;

8.7.1.3. Registro Sanitário dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar, junto com os documentos de habilitação fiscal, cópia do registro do medicamento na Anvisa/MS ou da publicação do Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

8.7.1.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação: o fornecedor deverá apresentar o certificado emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas de que atende às 'Boas Práticas de Fabricação, com validade de 01 ano a partir da data de publicação no DOU.

8.7.2 Para os distribuidores será exigido:

8.7.2.1. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de

medicamentos; ***Este certificado não substitui o Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle e nem vale como documento de certificação da empresa.***

8.7.2.2. Autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Anvisa/MS), em plena validade;

8.7.2.2. Autorização de funcionamento para psicotrópicos e entorpecentes, emitido pela Anvisa/MS, em plena validade;

8.7.2.3. Registro dos Medicamentos: o fornecedor deverá entregar cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na Anvisa/MS, ou da publicação no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 14, parágrafo 4º do Decreto nº 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

8.7.2.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação: o fornecedor deverá apresentar cópia do Certificado emitido pela Anvisa/MS, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas, atestando que as empresas fabricantes de todos os produtos que ele está cotando atendem às 'Boas Práticas de Fabricação. Este certificado só é válido se publicado no DOU, e terá validade de um ano a contar da publicação.

8.7.3. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

9.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, vedado outro processo.

9.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

10.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Ibicuí, nº 1002, em Dilermando de Aguiar - RS, CEP: 97.180-000. Fone: 55 3612-4207

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade até **30 de Dezembro de 2016**.

11.2. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por empenho, observando os seguintes valores: até R\$1.000,00 em 1 parcelas para pagamento em 30 dias, de R\$1.000,01 até R\$2.000,00 em 2 parcelas com 30 e 60 dias para pagamento, de R\$2.000,01 até R\$ 4.000,00 em 3 parcelas com pagamentos em 30, 60 e 90 dias, acima de R\$4.000,00 em 5 parcelas com pagamentos em 30, 60, 90, 120 e 150 dias.

12.1.1. A partir da data da entrega total dos medicamentos constantes no empenho, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

12.1.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

13. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

13.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

13.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

13.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **dez (10) dias** após a data do envio da Nota de Empenho, na unidade de saúde central situada na rua Rio Branco nº 144, centro de Dilermando de Aguiar.

14.1.2. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.

14.2. Os medicamentos deverão ser entregues no Município de Dilermando de Aguiar – RS, na secretária de saúde, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

14.4. Os rótulos e bulas de todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão conter todas as informações em língua portuguesa, ou seja, o número do lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Dilermando de Aguiar poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 20º (vigésimo) dia.
- c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, multa no percentual fixo de 20% no valor do objeto inadimplido, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, a critério da Administração
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- f) As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
- g) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.
- h) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- i) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

16. RECURSOS

16.1. Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

16.3. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

16.4. Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos

casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.

16.5. Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada Lei.

16.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

17. CONDIÇÕES GERAIS:

17.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 7º do Decreto Municipal 017 de 10 de maio de 2013)

17.2 Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

17.2.1. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.

17.2.2. O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:

17.2.2.1. Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o Município de Dilermando de Aguiar, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Proj. Ativ: 02065 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

Proj. Ativ: 02066 Manutenção das Atividades de Aquisição de Medicamentos Especiais.

19. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Constituem direitos do Município de Dilermando de Aguiar receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2. Constituem obrigações do Município de Dilermando de Aguiar:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

19.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- e) O **Proponente vencedor** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- f) Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
- g) Fornecer todo o produto em condições reais de consumo sem riscos à saúde;
- h) Constar na embalagem do produto o prazo de validade;
- i) Os produtos deverão constar em sua embalagem data de sua inspeção e selo de qualidade expedido pelo órgão fiscalizador competente (Ministério da Saúde - ANVISA), com resultado da análise de mostragem em laboratório, bem como data de fabricação e vencimento impressos em sua embalagem;
- k) Entregar o produto em Dilermando de Aguiar, no posto de saúde - Sede
- l) Apresentar produtos de 1ª qualidade, com as especificações constantes neste edital;
- m) Anexar ficha técnica para os produtos quando solicitado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

20.1.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - e entregues na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, sito na Av. Ibicuí, nº 1002.

20.1.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.

20.1.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

21.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.

21.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

21.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

21.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

21.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

21.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

21.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

21.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.12. O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, em sua sede ou pelo site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

21.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Dilermando de Aguiar, 01 de julho 2016.

JAIME LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por esta Assessoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

Huberto Luiz Paiz Machado
OAB/RS 14.200

ANEXO I – LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:19

DADOS DA PLANILHA							
Planilha.....	00160 - CONCORRENCIA 001/2016 MEDICAMENTOS						
Data da planilha.....	01/07/2016						
Situação.....	PENDENTE						
Tipo licitação.....	CONCORRENCIA						
Licitação/Exercício:	1/2016						
Justificativa.....	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
1	ACET RETINOL AA, METION CLORANFENICOL POM OFT 3,5G .	TB	9,6600	1,00	9,66	20,00	193,20
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG .	COM	0,7000	1,00	0,70	5.000,00	3.500,00
3	ACETONIDO TRIANCINOLONA 1 MG /G ORA BASE .	TB	3,0400	1,00	3,04	200,00	608,00
4	ACICLOVIR 200 MG .	COM	0,1260	1,00	0,13	5.000,00	630,00
5	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 100 MG .	COM	0,0170	1,00	0,02	100.000,00	1.700,00
6	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG .	COM	0,0220	1,00	0,02	50.000,00	1.100,00
7	ÁCIDO VALPROICO CAPSULA GEL 250 MG .	COM	0,1750	1,00	0,18	25.000,00	4.375,00
8	ÁCIDO VALPROICO CAPSULA GEL 500 MG .	COM	0,5400	1,00	0,54	25.000,00	13.500,00
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML .	FR	0,6000	1,00	0,60	500,00	300,00
10	ALBENDAZOL 400 MG .	COM	1,0000	1,00	1,00	10.000,00	10.000,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DOSE UNICA .	FR	0,9600	1,00	0,96	500,00	480,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG .	COM	0,3200	1,00	0,32	2.000,00	640,00
13	ALOPURINOL 300 MG .	COM	0,1120	1,00	0,11	10.000,00	1.120,00
14	AMINOFILINA 100 MG .	COM	0,0290	1,00	0,03	30.000,00	870,00
15	AMINOFILINA 24 MG /ML AMPOLA DE 10 ML .	AMP	0,5850	1,00	0,59	300,00	175,50
16	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG SULCADO .	COM	0,2380	1,00	0,24	15.000,00	3.570,00
17	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG .	COM	0,0380	1,00	0,04	50.000,00	1.900,00
18	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO K 125 MG .	COM	1,6180	1,00	1,62	15.000,00	24.270,00
19	AMOXILINA + CLAVUL DE POT 50 MG /ML SOL ORAL 75 ML .	COM	7,0800	1,00	7,08	500,00	3.540,00
20	AMOXILINA CAPSULA 500 MG (ENV 10 CP, 20 CP) .	COM	0,0980	1,00	0,10	15.000,00	1.470,00
21	AMOXILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML 60 ML .	FR	3,6000	1,00	3,60	700,00	2.520,00
22	AMPICILINA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML .	FR	1,9900	1,00	1,99	100,00	199,00
23	AMPICILINA 500 MG .	COM	0,1400	1,00	0,14	1.000,00	140,00
24	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%) SOL OFT .	FR	6,3600	1,00	6,36	10,00	63,60
25	ANLÓDIPINA 5 MG .	COM	0,0200	1,00	0,02	20.000,00	400,00
26	ATENOLOL 100 MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	0,0400	1,00	0,04	20.000,00	800,00
27	ATENOLOL 50 MG SULCADO (ENV 10 CP, 20 CP , 30 CP) .	COM	0,0750	1,00	0,08	25.000,00	1.875,00
28	AZITROMICINA 500 MG .	COM	0,3380	1,00	0,34	10.000,00	3.380,00
29	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP ORAL 15 ML .	FR	1,9900	1,00	1,99	500,00	995,00
30	BENZILPENICILINA G BENZATINA , 1200.000UI,PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL .	AMP	8,3800	1,00	8,38	400,00	3.352,00
31	BENZILPENICILINA G BENZATINA ,600.000 UI,PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL .	FA	1,9900	1,00	1,99	200,00	398,00
32	BENZILPENICILINA G POTASS + PROCAINA 400.000 UI INJ .	FR	3,1200	1,00	3,12	100,00	312,00
33	BETA ISTINA 24 MG .	COM	0,3690	1,00	0,37	1.000,00	369,00
34	BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL .	AMP	1,7100	1,00	1,71	10,00	17,10
35	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG .	COM	0,1890	1,00	0,19	40.000,00	7.560,00
36	BISACODIL 5 MG .	COM	0,0900	1,00	0,09	500,00	45,00
37	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG .	COM	1,1324	1,00	1,13	1.200,00	1.358,88
38	BROMAZEPAM 2,5MG/MG 20 ML .	FR	3,4400	1,00	3,44	30,00	103,20
39	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG .	COM	0,0450	1,00	0,05	40.000,00	1.800,00
40	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8 MG .	COM	0,0300	1,00	0,03	1.500,00	45,00
41	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES .	FR	14,0800	1,00	14,08	50,00	704,00
42	CAPTOPRIL 25 MG SULCADO (ENVELOPES 10 CP, 20 CP OU 30CP) .	COM	0,0150	1,00	0,02	40.000,00	600,00
43	CAPTOPRIL 50 MG (ENVELOPES DE 10 CP, 20 CP OU 30 CP) .	COM	0,0330	1,00	0,03	40.000,00	1.320,00
44	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG .	COM	0,0700	1,00	0,07	50.000,00	3.500,00
45	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML ADULTO 100ML .	FR	1,8700	1,00	1,87	600,00	1.122,00
46	CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML (FR 100 ML) .	FR	1,5400	1,00	1,54	600,00	924,00

Hardsoft Informática LTDA

hsCompras - Controle de compras - Relatório - Planilha quantitativa de custos



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 2 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:19

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
47	CARBON CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI .	COM	0,4900	1,00	0,49	35.000,00	17.150,00
48	CARBONATO DE LITIO CAPSULA 300 MG .	COM	0,1000	1,00	0,10	30.000,00	3.000,00
49	CARVEDILOL 25 MG SULCADO .	COM	0,1190	1,00	0,12	12.000,00	1.428,00
50	CARVEDILOL 6.25 MG SULCADO .	COM	0,0890	1,00	0,09	12.000,00	1.068,00
51	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL 60 ML .	FR	2,6700	1,00	2,67	500,00	1.335,00
52	CEFTRIAXONE DISSODICA 250MG I.M (FRASCO AMPOLA) .	FR	7,4000	1,00	7,40	50,00	370,00
53	CETOCONAZOL 200 MG , COMPRIMIDO .	COM	0,0820	1,00	0,08	3.000,00	246,00
54	CLOSTAZOL 100 MG .	COM	0,4080	1,00	0,41	1.500,00	612,00
55	CINARIZINA 75 MG .	COM	0,0800	1,00	0,08	40.000,00	3.200,00
56	CIPROFLOXACINA 500 MG (CLORIDRATO) .	COM	0,1390	1,00	0,14	10.000,00	1.390,00
57	CIPROTERONA 0,035MG + ETINILESTRADIOL 2MG .	COM	0,0940	1,00	0,09	3.000,00	282,00
58	CITALOPRAN 20 MG .	COM	1,5457	1,00	1,55	1.000,00	1.545,70
59	CLONAZEPAM 0,5 MG .	COM	0,0800	1,00	0,08	35.000,00	2.800,00
60	CLONAZEPAM 0,5 MG/ML 20ML .	FR	1,6500	1,00	1,65	50,00	82,50
61	CLONAZEPAM 2 MG .	COM	0,0770	1,00	0,08	20.000,00	1.540,00
62	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6UI/G POM 30G .	TB	13,0000	1,00	13,00	100,00	1.300,00
63	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML, INJETÁVEL .	AMP	0,1900	1,00	0,19	100,00	19,00
64	CLORETO SODIO/BENZALCÔNICO 0,9% GOTAS NASAIS 30ML .	FR	0,5500	1,00	0,55	400,00	220,00
65	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG .	COM	1,7007	1,00	1,70	1.500,00	2.551,05
66	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG .	COM	3,0933	1,00	3,09	600,00	1.855,98
67	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG .	COM	6,5300	1,00	6,53	1.000,00	6.530,00
68	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG .	COM	2,2722	1,00	2,27	600,00	1.363,32
69	CLORPROMAZINA 100 MG .	COM	0,1900	1,00	0,19	15.000,00	2.850,00
70	CLORPROMAZINA 25 MG .	COM	0,2140	1,00	0,21	5.000,00	1.070,00
71	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJETÁVEL .	AMP	1,0500	1,00	1,05	10,00	10,50
72	CLORPROPAMIDA COMPRIMIDO 250 .	COM	0,3400	1,00	0,34	2.000,00	680,00
73	COLCHICINA 0,5 MG .	COM	0,1850	1,00	0,19	30.000,00	5.550,00
74	COMBODART 0,5 + 0,4 (DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG) .	CX	69,9000	1,00	69,90	1.000,00	69.900,00
75	COMPLEXO B DRAGES/COMPRIMIDOS .	COM	0,0360	1,00	0,04	40.000,00	1.440,00
76	COMPLEXO B GOTAS 30ML .	FR	1,3900	1,00	1,39	250,00	347,50
77	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMP DE 2ML .	AMP	0,6500	1,00	0,65	500,00	325,00
78	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1 ML INJETÁVEL .	AMP	13,8800	1,00	13,88	100,00	1.388,00
79	DEXAMETASONA 0,1 % + SULFATO DE NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI SUSP OFTALMICA 5 ML .	FR	5,9900	1,00	5,99	250,00	1.497,50
80	DEXAMETASONA 4 MG .	COM	0,1000	1,00	0,10	5.000,00	500,00
81	DEXAMETASONA CREME 0,1% CREME TÓPICO 10G .	TB	0,5600	1,00	0,56	1.000,00	560,00
82	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML (100ML) .	FR	1,1160	1,00	1,12	500,00	558,00
83	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML 2.5ML .	AMP	0,7800	1,00	0,78	300,00	234,00
84	DEXCLORFENIRAMINA 2MG .	COM	0,0560	1,00	0,06	20.000,00	1.120,00
85	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100 ML .	FR	0,8350	1,00	0,84	600,00	501,00
86	DIAZEPAN 5MG .	COM	0,0380	1,00	0,04	60.000,00	2.280,00
87	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA 2ML .	AMP	0,6000	1,00	0,60	100,00	60,00
88	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG .	COM	0,0350	1,00	0,04	20.000,00	700,00
89	DICLOFENACO RESINATO 44.94MG/ML GOTAS 20ML .	FR	1,5400	1,00	1,54	300,00	462,00
90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG .	COM	0,0190	1,00	0,02	20.000,00	380,00
91	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA DE 3ML .	AMP	0,4900	10,00	4,90	600,00	294,00
92	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG (ENVELOPE DE 10CP OU 15CP) .	COM	0,0300	1,00	0,03	15.000,00	450,00
93	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATODE PERIDOLINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG 10 ML ENDOVENOSA .	AMP	3,9600	1,00	3,96	200,00	792,00
94	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML .	FR	0,6500	1,00	0,65	1.000,00	650,00
95	DIPIRONA 500MG/ML 2ML .	AMP	0,4500	1,00	0,45	500,00	225,00
96	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 20ML .	FR	0,8900	1,00	0,89	800,00	712,00
97	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO .	COM	0,0600	1,00	0,06	30.000,00	1.800,00
98	DOXICLINA 100 MG .	COM	0,0790	1,00	0,08	4.000,00	316,00

Hardsoft Informática LTDA

hsCompras - Controle de compras - Relatório - Planilha quantitativa de custos



PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO

Página: 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:19

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
99	ENALAPRIL 10 MG SULCADO (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 15CP) .	COM	0,0620	1,00	0,06	30.000,00	1.860,00
100	ENALAPRIL 20MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	0,0470	1,00	0,05	50.000,00	2.350,00
101	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA) INJETÁVEL .	AMP	1,2000	1,00	1,20	20,00	24,00
102	ERITROMICINA 500MG .	COM	0,4620	1,00	0,46	1.000,00	462,00
103	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG /5 ML .	FR	3,6200	1,00	3,62	100,00	362,00
104	ESCITALOPRAM 10 MG , COMPRIMIDO .	COM	0,8670	1,00	0,87	600,00	520,20
105	ESCOPOLAMINA ,BUTILBROMETO DE 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2500MG 5ML, INJETÁVEL .	AMP	1,8900	1,00	1,89	500,00	945,00
106	ESCOPOLAMINA 10MG .	COM	0,3500	1,00	0,35	8.000,00	2.800,00
107	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓD 250 MG .	COM	0,1900	1,00	0,19	15.000,00	2.850,00
108	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJETÁVEL .	AMP	1,4000	1,00	1,40	200,00	280,00
109	ESPIROLONACTONA COMP 25MG .	COM	0,0900	1,00	0,09	20.000,00	1.800,00
110	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL .	TB	5,1000	1,00	5,10	50,00	255,00
111	ESTROGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG .	COM	0,4000	1,00	0,40	10.000,00	4.000,00
112	ETABONATO DE LOTEPRDNOL 5MG/ML SUSP OFT 5ML .	FR	43,1400	1,00	43,14	30,00	1.294,20
113	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG .	COM	0,0300	1,00	0,03	50.000,00	1.500,00
114	FENITOINA 100 MG .	COM	0,2500	1,00	0,25	35.000,00	8.750,00
115	FENITOINA 250 MG/5ML INJETÁVEL AMP 5.000 .	AMP	1,4200	1,00	1,42	20,00	28,40
116	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG .	COM	0,1250	1,00	0,13	40.000,00	5.000,00
117	FENOBARBITAL INJ 200 MG/ML .	AMP	0,8200	1,00	0,82	10,00	8,20
118	FENORBABITAL 40MG/ML GOTAS .	FR	3,0900	1,00	3,09	100,00	309,00
119	FENOTEROL 5MG/ML SOL NEBULIZAÇÃO 20ML .	FR	1,4000	1,00	1,40	1.500,00	2.100,00
120	FLUCONAZOL 150 MG .	COM	0,1800	1,00	0,18	3.000,00	540,00
121	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML INJETÁVEL .	AMP	3,6000	1,00	3,60	100,00	360,00
122	FLUNARIZINA DICLORIDRATO DE 10MG .	COM	0,0400	1,00	0,04	30.000,00	1.200,00
123	FLUOXETINA 20 MG .	COM	0,0600	1,00	0,06	50.000,00	3.000,00
124	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG .	COM	80,0000	1,00	80,00	3.000,00	240.000,00
125	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG .	COM	1,3190	1,00	1,32	1.000,00	1.319,00
126	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP DE 2 ML .	AMP	0,8430	1,00	0,84	50,00	42,15
127	FUROSEMIDA 40 MG .	AMP	0,0300	1,00	0,03	30.000,00	900,00
128	GENTAMICINA 0,5% SOLUÇÃO OFTALMICA 5ML .	FR	6,8500	1,00	6,85	100,00	685,00
129	GINKO BILOBA 80MG .	COM	0,1300	1,00	0,13	800,00	104,00
130	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG .	COM	0,0227	1,00	0,02	40.000,00	908,00
131	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML .	AMP	0,1900	1,00	0,19	100,00	19,00
132	GLIMEPIRIDA 2 MG .	COM	0,0600	1,00	0,06	7.000,00	420,00
133	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA DE 1ML .	AMP	0,9500	1,00	0,95	20,00	19,00
134	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG .	COM	0,1390	1,00	0,14	30.000,00	4.170,00
135	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML ,INJETÁVEL SUB-CUTÂNEA 0,25 ML .	AMP	6,6500	1,00	6,65	50,00	332,50
136	HIALURONATO DE SÓDIO 3,2MG SOL OFT 10ML .	FR	44,0000	1,00	44,00	20,00	880,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG .	COM	0,0130	1,00	0,01	50.000,00	650,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG .	COM	0,0340	1,00	0,03	40.000,00	1.360,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG .	FR	6,5800	1,00	6,58	150,00	987,00
140	HIDROXIDO ALUM 60MG/ML+MAGNÉSIO 40MG/ML ORAL 100ML .	FR	1,5800	1,00	1,58	300,00	474,00
141	HIPROMELOSE 3MG/ML + DEXTRANO 70 1MG/ML 15 ML .	FR	11,9700	1,00	11,97	50,00	598,50
142	HYABAK COLIRIO .	FR	47,3200	1,00	47,32	30,00	1.419,60
143	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML .	FR	0,9500	1,00	0,95	800,00	760,00
144	IBUPROFENO 600MG .	COM	0,0680	1,00	0,07	50.000,00	3.400,00
145	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO .	COM	0,1200	1,00	0,12	40.000,00	4.800,00
146	IPRATROPIO (BROMETO) SOL P/NEBULIZ 0,025% 20ML .	FR	0,6050	1,00	0,61	600,00	363,00
147	ISOSSORBIDA 10MG .	COM	0,0930	1,00	0,09	20.000,00	1.860,00
148	ISOSSORBIDA 40MG (MONONITRATO). .	COM	0,0960	1,00	0,10	20.000,00	1.920,00
149	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL .	COM	0,1700	1,00	0,17	5.000,00	850,00

Hardsoft Informática LTDA

hsCompras - Controle de compras - Relatório - Planilha quantitativa de custos

**PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO**

Página: 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:19

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
150	IVERMECTINA 6MG .	COM	0,2450	1,00	0,25	2.000,00	490,00
151	LEVODOPA 100 MG + CLOR BENSERAZIDA 25 MG .	COM	0,2400	1,00	0,24	5.000,00	1.200,00
152	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG .	COM	0,1600	1,00	0,16	2.500,00	400,00
153	LEVOMEPRIMAZINA 100MG .	COM	0,5900	1,00	0,59	10.000,00	5.900,00
154	LEVOMEPRIMAZINA 25MG .	COM	0,2590	1,00	0,26	5.000,00	1.295,00
155	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS .	FR	6,9500	1,00	6,95	200,00	1.390,00
156	LEVOTIROXINA 50 MCG .	COM	0,0920	1,00	0,09	12.000,00	1.104,00
157	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100 MCG .	COM	0,1030	1,00	0,10	15.000,00	1.545,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG .	COM	0,0920	1,00	0,09	15.000,00	1.380,00
159	LIDOCAINA COM ERINEFRINA 20 MG / ML 20 ML INJETÁVEL .	FD	2,8600	1,00	2,86	50,00	143,00
160	LORATADIN 1 MG/ML FRASCO 100ML XAROPE .	FR	1,6000	1,00	1,60	500,00	800,00
161	LORATADINA COM 10 MG .	COM	0,0400	1,00	0,04	15.000,00	600,00
162	LORSARTAN POTASSICO 50MG .	COM	0,0560	1,00	0,06	30.000,00	1.680,00
163	MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML SUSPENSÃO 20 ML .	FR	0,7800	1,00	0,78	300,00	234,00
164	MEMANTINA 10 MG .	COM	0,6900	1,00	0,69	3.000,00	2.070,00
165	MESACOL MMX 1200 MG .	COM	7,7200	1,00	7,72	1.580,00	12.197,60
166	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG .	COM	0,0480	1,00	0,05	40.000,00	1.920,00
167	METILDOPA 250 MG .	COM	0,0900	1,00	0,09	15.000,00	1.350,00
168	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS .	FR	0,3500	1,00	0,35	500,00	175,00
169	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG .	COM	0,0580	1,00	0,06	10.000,00	580,00
170	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/2ML .	AMP	0,2300	1,00	0,23	500,00	115,00
171	METOPROLOL COMPRIMIDO 100 MG .	COM	0,2800	1,00	0,28	10.000,00	2.800,00
172	METOPROLOL COMPRIMIDO 50 MG .	COM	1,1200	1,00	1,12	20.000,00	22.400,00
173	METOTREXATO 2,5 MG .	COM	0,7000	1,00	0,70	1.000,00	700,00
174	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL .	TB	2,3000	1,00	2,30	300,00	690,00
175	METRONIDAZOL 200 MG / 5ML SOLUÇÃO ORAL 80 ML .	FR	1,6000	1,00	1,60	200,00	320,00
176	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO .	COM	0,0760	1,00	0,08	4.000,00	304,00
177	METRONIDAZOL 400MG .	COM	0,3000	1,00	0,30	4.000,00	1.200,00
178	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL .	TB	4,4900	1,00	4,49	1.000,00	4.490,00
179	MICONAZOL CREME .	TB	1,4000	1,00	1,40	500,00	700,00
180	MIRTAZAPINA 30 MG .	COM	0,6900	1,00	0,69	2.000,00	1.380,00
181	NAPROXENO 500 MG .	COM	0,2800	1,00	0,28	2.000,00	560,00
182	NIFEDIPINA 10 MG .	COM	0,0250	1,00	0,03	50.000,00	1.250,00
183	NIMESULIDA 100MG .	COM	0,0400	1,00	0,04	15.000,00	600,00
184	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML (GOTAS .	FR	0,7300	1,00	0,73	200,00	146,00
185	NISTATINA 100.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML .	FR	1,6200	1,00	1,62	200,00	324,00
186	NISTATINA CREME VAGINAL 60G .	TB	2,2000	1,00	2,20	600,00	1.320,00
187	NITROFURANTOÍNA 100MG .	COM	0,1240	1,00	0,12	5.000,00	620,00
188	NORETISTERONA 0,35 MG , COMPRIMIDO .	COM	0,2000	1,00	0,20	3.500,00	700,00
189	NORFLOXACINO 400MG .	COM	0,1300	1,00	0,13	5.000,00	650,00
190	NORTRIPTILINA 25 MG .	COM	0,2400	1,00	0,24	5.000,00	1.200,00
191	OFLOX COLÍRIO 0,03% 5ML (OFLOXACINO) .	FR	7,3000	1,00	7,30	20,00	146,00
192	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLIDIPINA 5 MG .	COM	1,1500	1,00	1,15	1.000,00	1.150,00
193	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20M .	COM	0,0440	1,00	0,04	50.000,00	2.200,00
194	OXCARBAMAZEPINA 600MG .	ENV	0,6900	1,00	0,69	1.500,00	1.035,00
195	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15ML .	FR	0,4990	1,00	0,50	800,00	399,20
196	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30 MG .	COM	0,3800	1,00	0,38	15.000,00	5.700,00
197	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG (ENVELOPES DE 10CP) .	COM	0,0330	1,00	0,03	40.000,00	1.320,00
198	PAROXETINA 20 MG .	COM	0,1580	1,00	0,16	2.000,00	316,00
199	PASTA D'ÁGUA POMADA 100ML .	FR	7,1100	1,00	7,11	100,00	711,00
200	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG .	COM	0,0500	1,00	0,05	5.000,00	250,00
201	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO-60ML .	FR	0,9000	1,00	0,90	500,00	450,00
202	PIROXICAN 20MG .	UN	0,0930	1,00	0,09	20.000,00	1.860,00
203	PREDNISOLONA.FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL60ML .	FR	2,2000	1,00	2,20	700,00	1.540,00
204	PREDNISONA 20MG .	COM	0,0980	1,00	0,10	10.000,00	980,00
205	PREDNISONA 5MG .	COM	0,0640	1,00	0,06	5.000,00	320,00
206	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL .	AMP	1,7500	1,00	1,75	100,00	175,00

Hardsoft Informática LTDA

hsCompras - Controle de compras - Relatório - Planilha quantitativa de custos

**PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS - REGISTRO DE PREÇO**

Página: 5 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:19

Item	Descrição do produto	Unidade	Referência	Qtd mínima	Vir mínimo	Qtd máxima	Vir máximo
207	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG .	COM	0,0760	1,00	0,08	8.000,00	608,00
208	PROPAFENONA 300 G .	COM	2,0400	1,00	2,04	5.000,00	10.200,00
209	PROPRANOLOL 40MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	0,0120	1,00	0,01	30.000,00	360,00
210	QUETIAPINA 25MG .	COM	1,1090	1,00	1,11	1.500,00	1.663,50
211	REIDRATANTE ORAL EM PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G(CLORETO DE SÓDIO3,5 G/CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G/SITRATO DE SÓDIO 2,9 G/GLICOSE 20 G COM SABOR. .	ENV	0,4500	1,00	0,45	500,00	225,00
212	RISPERIDONA 1 MG .	COM	0,2400	1,00	0,24	3.000,00	720,00
213	RISPERIDONA 2 MG SULCADO .	COM	0,2800	1,00	0,28	3.000,00	840,00
214	SALBUTAMOL 100 MGCG SPRAY ORAL 200 DOSES .	FR	3,3000	1,00	3,30	300,00	990,00
215	SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML XAROPE 100ML FR 100.000 .	FR	0,9900	1,00	0,99	200,00	198,00
216	SEROQUEL X RO (FUMARATO DE QUETIAPINA) 50 MG .	COM	6,4460	1,00	6,45	900,00	5.801,40
217	SERTRALINA 50MG .	COM	0,1460	1,00	0,15	50.000,00	7.300,00
218	SINVASTATINA 20 MG .	COM	0,0500	1,00	0,05	30.000,00	1.500,00
219	STAVIGILE(MODAFINIL) 200 MG .	COM	5,4230	1,00	5,42	1.000,00	5.423,00
220	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG .	COM	4,5180	1,00	4,52	500,00	2.259,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA .	TB	3,0000	1,00	3,00	100,00	300,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA SOL ORAL 100ML .	FR	1,1500	1,00	1,15	300,00	345,00
223	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPINA 80MG .	COM	0,0640	1,00	0,06	10.000,00	640,00
224	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG D FE ELEMENTAR .	COM	0,0320	1,00	0,03	30.000,00	960,00
225	SULFATO FERROSO SOL ORAL 25 MG/ML GOTAS 30ML .	FR	0,4800	1,00	0,48	400,00	192,00
226	TIORIDAZINA 30 MG /ML SOL ORAL 50 ML .	FR	25,7000	1,00	25,70	150,00	3.855,00
227	TIORIDAZINA 50 MG .	COM	0,3750	1,00	0,38	5.000,00	1.875,00
228	TIOTROPIO (SPIRIVA REPIMAT) 2,5MCG/DOSE 4 ML .	FR	209,9090	1,00	209,91	30,00	6.297,27
229	VARFARINA SÓDICA 5MG .	COM	0,0770	1,00	0,08	10.000,00	770,00
230	VERAPAMIL COMPRIMIDO REV 80 MG .	COM	0,0400	1,00	0,04	30.000,00	1.200,00
231	VERAPAMIL INJ 25MG/ML .	AMP	4,0000	1,00	4,00	20,00	80,00
232	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG .	COM	2,8509	1,00	2,85	560,00	1.596,50
233	VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI GOTAS 10ML .	FR	12,8000	1,00	12,80	100,00	1.280,00
234	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) .	COM	6,3470	1,00	6,35	2.000,00	12.694,00
Custo estimado total dos itens:					869,33		734.871,75

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins
de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2016.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 1 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

DADOS DA PLANILHA							
Planilha.....:	00160 - CONCORRENCIA 001/2016 MEDICAMENTOS						
Data da planilha.....:	01/07/2016						
Situação.....:	PENDENTE						
Tipo licitação.....:	CONCORRENCIA						
Licitação/Exercício:	1/2016						
Justificativa.....:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ACET RETINOL AA, METION CLORANFENICOL POM OFT 3,5G .	TB	1,00	20,00			
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG .	COM	1,00	5.000,00			
3	ACETONIDO TRIANCINOLONA 1 MG /G ORA BASE .	TB	1,00	200,00			
4	ACICLOVIR 200 MG .	COM	1,00	5.000,00			
5	ACIDO ACETIL SALICILICO COMPRIMIDO 100 MG .	COM	1,00	100.000,00			
6	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5 MG .	COM	1,00	50.000,00			
7	ÁCIDO VALPROICO CAPSULA GEL 250 MG .	COM	1,00	25.000,00			
8	ÁCIDO VALPROICO CAPSULA GEL 500 MG .	COM	1,00	25.000,00			
9	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML .	FR	1,00	500,00			
10	ALBENDAZOL 400 MG .	COM	1,00	10.000,00			
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO DOSE UNICA .	FR	1,00	500,00			
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG .	COM	1,00	2.000,00			
13	ALOPURINOL 300 MG .	COM	1,00	10.000,00			
14	AMINOFILINA 100 MG .	COM	1,00	30.000,00			
15	AMINOFILINA 24 MG /ML AMPOLA DE 10 ML .	AMP	1,00	300,00			
16	AMIODARONA CLORIDRATO DE 200 MG SULCADO .	COM	1,00	15.000,00			
17	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25 MG .	COM	1,00	50.000,00			
18	AMOXICILINA 500MG + CLAVULONATO K 125 MG .	COM	1,00	15.000,00			
19	AMOXILINA + CLAVUL DE POT 50 MG /ML SOL ORAL 75 ML .	COM	1,00	500,00			
20	AMOXILINA CAPSULA 500 MG (ENV 10 CP, 20 CP) .	COM	1,00	15.000,00			
21	AMOXILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML 60 ML .	FR	1,00	700,00			
22	AMPICILINA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML .	FR	1,00	100,00			
23	AMPICILINA 500 MG .	COM	1,00	1.000,00			
24	ANESTÉSICO (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%) SOL OFT .	FR	1,00	10,00			
25	ANLODIPINA 5 MG .	COM	1,00	20.000,00			
26	ATENOLOL 100 MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	1,00	20.000,00			
27	ATENOLOL 50 MG SULCADO (ENV 10 CP, 20 CP , 30 CP) .	COM	1,00	25.000,00			
28	AZITROMICINA 500 MG .	COM	1,00	10.000,00			
29	AZITROMICINA 600 MG PÓ PARA SUSP ORAL 15 ML .	FR	1,00	500,00			
30	BENZILPENICILINA G BENZATINA , 1200.000UI,PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL .	AMP	1,00	400,00			
31	BENZILPENICILINA G BENZATINA ,600.000 UI,PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL .	FA	1,00	200,00			
32	BENZILPENICILINA G POTASS + PROCAINA 400.000 UI INJ .	FR	1,00	100,00			
33	BETA ISTINA 24 MG .	COM	1,00	1.000,00			
34	BIPERIDENO 5MG/ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	10,00			
35	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG .	COM	1,00	40.000,00			
36	BISACODIL 5 MG .	COM	1,00	500,00			
37	BROMAZEPAM 1MG + SULPIRIDA 25MG .	COM	1,00	1.200,00			
38	BROMAZEPAM 2,5MG/MG 20 ML .	FR	1,00	30,00			
39	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 3 MG .	COM	1,00	40.000,00			
40	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 8 MG .	COM	1,00	1.500,00			
41	BUDESONIDA 32 MCG 120 DOSES .	FR	1,00	50,00			



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 2 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

42	CAPTOPRIL 25 MG SULCADO (ENVELOPES 10 CP, 20 CP OU 30CP) .	COM	1,00	40.000,00
43	CAPTOPRIL 50 MG (ENVELOPES DE 10 CP, 20 CP OU 30 CP) .	COM	1,00	40.000,00
44	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG .	COM	1,00	50.000,00
45	CARBOCISTEINA XAROPE 50MG/ML ADULTO 100ML .	FR	1,00	600,00
46	CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL 20MG/ML (FR 100 ML) .	FR	1,00	600,00
47	CARBON CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI .	COM	1,00	35.000,00
48	CARBONATO DE LITIO CAPSULA 300 MG .	COM	1,00	30.000,00
49	CARVEDILOL 25 MG SULCADO .	COM	1,00	12.000,00
50	CARVEDILOL 6.25 MG SULCADO .	COM	1,00	12.000,00
51	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL 60 ML .	FR	1,00	500,00
52	CEFTRIAXONE DISSODICA 250MG I.M (FRASCO AMPOLA) .	FR	1,00	50,00
53	CETOCONAZOL 200 MG , COMPRIMIDO .	COM	1,00	3.000,00
54	CILOSTAZOL 100 MG .	COM	1,00	1.500,00
55	CINARIZINA 75 MG .	COM	1,00	40.000,00
56	CIPROFLOXACINA 500 MG (CLORIDRATO) .	COM	1,00	10.000,00
57	CIPROTERONA 0,035MG + ETINILESTRADIOL 2MG .	COM	1,00	3.000,00
58	CITALOPRAN 20 MG .	COM	1,00	1.000,00
59	CLONAZEPAM 0,5 MG .	COM	1,00	35.000,00
60	CLONAZEPAM 0,5 MG/ML 20ML .	FR	1,00	50,00
61	CLONAZEPAM 2 MG .	COM	1,00	20.000,00
62	CLORANFENICOL 10MG/G + COLAGENASE 0,6UI/G POM 30G .	TB	1,00	100,00
63	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML, INJETÁVEL .	AMP	1,00	100,00
64	CLORETO SODIO/BENZALCÔNICO 0,9% GOTAS NASAIS 30ML .	FR	1,00	400,00
65	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG .	COM	1,00	1.500,00
66	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG .	COM	1,00	600,00
67	CLORIDRATO DE OXICODONA 10 MG .	COM	1,00	1.000,00
68	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG .	COM	1,00	600,00
69	CLORPROMAZINA 100 MG .	COM	1,00	15.000,00
70	CLORPROMAZINA 25 MG .	COM	1,00	5.000,00
71	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	10,00
72	CLORPROPAMIDA COMPRIMIDO 250 .	COM	1,00	2.000,00
73	COLCHICINA 0,5 MG .	COM	1,00	30.000,00
74	COMBODART 0,5 + 0,4 (DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG) .	CX	1,00	1.000,00
75	COMPLEXO B DRAGES/COMPRIMIDOS .	COM	1,00	40.000,00
76	COMPLEXO B GOTAS 30ML .	FR	1,00	250,00
77	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMP DE 2ML .	AMP	1,00	500,00
78	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML 1 ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	100,00
79	DEXAMETASONA 0,1 % + SULFATO DE NEOMICINA 0,35% + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI SUSP OFTALMICA 5 ML .	FR	1,00	250,00
80	DEXAMETASONA 4 MG .	COM	1,00	5.000,00
81	DEXAMETASONA CREME 0,1% CREME TÓPICO 10G .	TB	1,00	1.000,00
82	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML (100ML) .	FR	1,00	500,00
83	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML 2.5ML .	AMP	1,00	300,00
84	DEXCLORFENIRAMINA 2MG .	COM	1,00	20.000,00
85	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 100 ML .	FR	1,00	600,00
86	DIAZEPAN 5MG .	COM	1,00	60.000,00
87	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA 2ML .	AMP	1,00	100,00
88	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG .	COM	1,00	20.000,00



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

89	DICLOFENACO RESINATO 44.94MG/ML GOTAS 20ML .	FR	1,00	300,00
90	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG .	COM	1,00	20.000,00
91	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG AMPOLA DE 3ML .	AMP	10,00	600,00
92	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG (ENVELOPE DE 10CP OU 15CP) .	COM	1,00	15.000,00
93	DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PERIDOLINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 MG 10 ML ENDOVENOSA .	AMP	1,00	200,00
94	DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML .	FR	1,00	1.000,00
95	DIPIRONA 500MG/ML 2ML .	AMP	1,00	500,00
96	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 20ML .	FR	1,00	800,00
97	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO .	COM	1,00	30.000,00
98	DOXICLINA 100 MG .	COM	1,00	4.000,00
99	ENALAPRIL 10 MG SULCADO (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 15CP) .	COM	1,00	30.000,00
100	ENALAPRIL 20MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	1,00	50.000,00
101	EPINEFRINA 1 MG/ML (ADRENALINA) INJETÁVEL .	AMP	1,00	20,00
102	ERITROMICINA 500MG .	COM	1,00	1.000,00
103	ERITROMICINA SUSPENSÃO 250 MG /5 ML .	FR	1,00	100,00
104	ESCITALOPRAM 10 MG , COMPRIMIDO .	COM	1,00	600,00
105	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 20 MG/5ML + DIPIRONA SÓDICA 2500MG 5ML, INJETÁVEL .	AMP	1,00	500,00
106	ESCOPOLAMINA 10MG .	COM	1,00	8.000,00
107	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓD 250 MG .	COM	1,00	15.000,00
108	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	200,00
109	ESPIROLONACTONA COMP 25MG .	COM	1,00	20.000,00
110	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL .	TB	1,00	50,00
111	ESTROGENOS CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,625 MG .	COM	1,00	10.000,00
112	ETABONATO DE LOTEPRDNOL 5MG/ML SUSP OFT 5ML .	FR	1,00	30,00
113	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15 MG .	COM	1,00	50.000,00
114	FENITOINA 100 MG .	COM	1,00	35.000,00
115	FENITOINA 250 MG/5ML INJETÁVEL AMP 5.000 .	AMP	1,00	20,00
116	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG .	COM	1,00	40.000,00
117	FENOBARBITAL INJ 200 MG/ML .	AMP	1,00	10,00
118	FENORBABITAL 40MG/ML GOTAS .	FR	1,00	100,00
119	FENOTEROL 5MG/ML SOL NEBULIZAÇÃO 20ML .	FR	1,00	1.500,00
120	FLUCONAZOL 150 MG .	COM	1,00	3.000,00
121	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	100,00
122	FLUNARIZINA DICLORIDRATO DE 10MG .	COM	1,00	30.000,00
123	FLUOXETINA 20 MG .	COM	1,00	50.000,00
124	FORMOTEROL FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG .	COM	1,00	3.000,00
125	FUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG .	COM	1,00	1.000,00
126	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP DE 2 ML .	AMP	1,00	50,00
127	FUROSEMIDA 40 MG .	AMP	1,00	30.000,00
128	GENTAMICINA 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML .	FR	1,00	100,00
129	GINKO BILOBA 80MG .	COM	1,00	800,00
130	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG .	COM	1,00	40.000,00
131	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML .	AMP	1,00	100,00
132	GLIMEPIRIDA 2 MG .	COM	1,00	7.000,00
133	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA DE 1ML .	AMP	1,00	20,00
134	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG .	COM	1,00	30.000,00



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

135	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML ,INJETÁVEL SUB-CUTÂNEA 0,25 ML .	AMP	1,00	50,00
136	HALURONATO DE SÓDIO 3,2MG SOL OFT 10ML .	FR	1,00	20,00
137	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG .	COM	1,00	50.000,00
138	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG .	COM	1,00	40.000,00
139	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG .	FR	1,00	150,00
140	HIDROXIDO ALUM 60MG/ML+MAGNÉSIO 40MG/ML ORAL 100ML .	FR	1,00	300,00
141	HIPROMELOSE 3MG/ML + DEXTRANO 70 1MG/ML 15 ML .	FR	1,00	50,00
142	HYABAK COLIRIO .	FR	1,00	30,00
143	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML .	FR	1,00	800,00
144	IBUPROFENO 600MG .	COM	1,00	50.000,00
145	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO .	COM	1,00	40.000,00
146	IPRATROPIO (BROMETO) SOL P/NEBULIZ 0,025% 20ML .	FR	1,00	600,00
147	ISOSSORBIDA 10MG .	COM	1,00	20.000,00
148	ISOSSORBIDA 40MG (MONONITRATO) .	COM	1,00	20.000,00
149	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL .	COM	1,00	5.000,00
150	IVERMECTINA 6MG .	COM	1,00	2.000,00
151	LEVODOPA 100 MG + CLOR BENSERAZIDA 25 MG .	COM	1,00	5.000,00
152	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG .	COM	1,00	2.500,00
153	LEVOMEPRIMAZINA 100MG .	COM	1,00	10.000,00
154	LEVOMEPRIMAZINA 25MG .	COM	1,00	5.000,00
155	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS .	FR	1,00	200,00
156	LEVOTIROXINA 50 MCG .	COM	1,00	12.000,00
157	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100 MCG .	COM	1,00	15.000,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG .	COM	1,00	15.000,00
159	LIDOCAINA COM ERINEFRINA 20 MG / ML 20 ML INJETÁVEL .	FD	1,00	50,00
160	LORATADIN 1 MG/ML FRASCO 100ML XAROPE .	FR	1,00	500,00
161	LORATADINA COM 10 MG .	COM	1,00	15.000,00
162	LORSARTAN POTASSICO 50MG .	COM	1,00	30.000,00
163	MEBENDAZOL SUSP ORAL 100MG/5ML SUSPENSÃO 20 ML .	FR	1,00	300,00
164	MEMANTINA 10 MG .	COM	1,00	3.000,00
165	MESACOL MMX 1200 MG .	COM	1,00	1.580,00
166	METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG .	COM	1,00	40.000,00
167	METILDOPA 250 MG .	COM	1,00	15.000,00
168	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GOTAS .	FR	1,00	500,00
169	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG .	COM	1,00	10.000,00
170	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 10MG/2ML .	AMP	1,00	500,00
171	METOPROLOL COMPRIMIDO 100 MG .	COM	1,00	10.000,00
172	METOPROLOL COMPRIMIDO 50 MG .	COM	1,00	20.000,00
173	METOTREXATO 2,5 MG .	COM	1,00	1.000,00
174	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL .	TB	1,00	300,00
175	METRONIDAZOL 200 MG / 5ML SOLUÇÃO ORAL 80 ML .	FR	1,00	200,00
176	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO .	COM	1,00	4.000,00
177	METRONIDAZOL 400MG .	COM	1,00	4.000,00
178	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL .	TB	1,00	1.000,00
179	MICONAZOL CREME .	TB	1,00	500,00
180	MIRTAZAPINA 30 MG .	COM	1,00	2.000,00
181	NAPROXENO 500 MG .	COM	1,00	2.000,00
182	NIFEDIPINA 10 MG .	COM	1,00	50.000,00



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

183	NIMESULIDA 100MG .	COM	1,00	15.000,00
184	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML (GOTAS .	FR	1,00	200,00
185	NISTATINA 100.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL 50ML .	FR	1,00	200,00
186	NISTATINA CREME VAGINAL 60G .	TB	1,00	600,00
187	NITROFURANTOÍNA 100MG .	COM	1,00	5.000,00
188	NORETISTERONA 0,35 MG , COMPRIMIDO .	COM	1,00	3.500,00
189	NORFLOXACINO 400MG .	COM	1,00	5.000,00
190	NORTRIPTILINA 25 MG .	COM	1,00	5.000,00
191	OFLOX COLÍRIO 0,03% 5ML (OFLOXACINO) .	FR	1,00	20,00
192	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + ANLODIPINA 5 MG .	COM	1,00	1.000,00
193	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20M .	COM	1,00	50.000,00
194	OXCARBAMAZEPINA 600MG .	ENV	1,00	1.500,00
195	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15ML .	FR	1,00	800,00
196	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30 MG .	COM	1,00	15.000,00
197	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG (ENVELOPES DE 10CP) .	COM	1,00	40.000,00
198	PAROXETINA 20 MG .	COM	1,00	2.000,00
199	PASTA D'ÁGUA POMADA 100ML .	FR	1,00	100,00
200	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG .	COM	1,00	5.000,00
201	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO-60ML .	FR	1,00	500,00
202	PIROXICAN 20MG .	UN	1,00	20.000,00
203	PREDNISOLONA.FOSFATO SÓDICO DE 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL60ML .	FR	1,00	700,00
204	PREDNISONA 20MG .	COM	1,00	10.000,00
205	PREDNISONA 5MG .	COM	1,00	5.000,00
206	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL .	AMP	1,00	100,00
207	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG .	COM	1,00	8.000,00
208	PROPAFENONA 300 G .	COM	1,00	5.000,00
209	PROPANOLOL 40MG (ENVELOPES DE 10CP, 20CP OU 30CP) .	COM	1,00	30.000,00
210	QUETIAPINA 25MG .	COM	1,00	1.500,00
211	REIDRATANTE ORAL EM PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G(CLORETO DE SÓDIO3,5 G/CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G/SITRATO DE SÓDIO 2,9 G/GLICOSE 20 G COM SABOR .	ENV	1,00	500,00
212	RISPERIDONA 1 MG .	COM	1,00	3.000,00
213	RISPERIDONA 2 MG SULCADO .	COM	1,00	3.000,00
214	SALBUTAMOL 100 MGCG SPRAY ORAL 200 DOSES .	FR	1,00	300,00
215	SALBUTAMOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/5ML XAROPE 100ML FR 100.000 .	FR	1,00	200,00
216	SEROQUEL X RO (FUMARATO DE QUETIAPINA) 50 MG .	COM	1,00	900,00
217	SERTRALINA 50MG .	COM	1,00	50.000,00
218	SINVASTATINA 20 MG .	COM	1,00	30.000,00
219	STAVIGILE(MODAFINIL) 200 MG .	COM	1,00	1.000,00
220	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG .	COM	1,00	500,00
221	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA .	TB	1,00	100,00
222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA SOL ORAL 100ML .	FR	1,00	300,00
223	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPINA 80MG .	COM	1,00	10.000,00
224	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG D FE ELEMENTAR .	COM	1,00	30.000,00
225	SULFATO FERROSO SOL ORAL 25 MG/ML GOTAS 30ML .	FR	1,00	400,00
226	TIORIDAZINA 30 MG /ML SOL ORAL 50 ML .	FR	1,00	150,00
227	TIORIDAZINA 50 MG .	COM	1,00	5.000,00
228	TIOTROPIO (SPIRIVA REPIMAT) 2,5MCG/DOSE 4 ML .	FR	1,00	30,00



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/07/2016 às 15:32

229	VARFARINA SÓDICA 5MG .	COM	1,00	10.000,00
230	VERAPAMIL COMPRIMIDO REV 80 MG .	COM	1,00	30.000,00
231	VERAPAMIL INJ 25MG/ML .	AMP	1,00	20,00
232	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG .	COM	1,00	560,00
233	VITAMINA A 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI GOTAS 10ML .	FR	1,00	100,00
234	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA) .	COM	1,00	2.000,00

Valor total da proposta: